



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2022 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer que seja convocado o Exmo. Sr. Ministro da Educação, Victor Godoy, para comparecer nesta Comissão a fim de prestar esclarecimentos acerca dos valores repassados por aluno no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o inciso IV do art. 24 do Regimento Interno desta Casa, que seja convocado o Exmo. Sr. Ministro da Educação, Victor Godoy, para comparecer nesta Comissão a fim de prestar esclarecimentos acerca dos valores repassados por aluno no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

JUSTIFICAÇÃO

Para que um indivíduo tenha condições satisfatórias para aprender é necessário que várias necessidades psicofísicas, que contribuem para o seu bem-estar, sejam atendidas. Nesse aspecto, a merenda escolar





CÂMARA DOS DEPUTADOS

desempenha um papel essencial de várias formas, desde o aspecto físico motor e intelectual, até o afetivo emocional, econômico e social¹.

Uma política de alimentação escolar bem conduzida pode impactar na melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde de toda uma população, com promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis e melhora nos índices educacionais.

Assim, a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, traz, em seu artigo 18, que os cardápios devem ser planejados para atender no mínimo de 20% a 70% das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários aos escolares².

Todavia, quando se analisa os propósitos e se compara os valores repassados pelo governo, levando-se em conta ainda a inflação acumulada dos preços dos alimentos, a conta parece não fechar.

Os repasses da União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno são de R\$ 1,07 para creches e para escolas de tempo integral; R\$ 0,53 para a Pré-escola e alunos de contraturno; R\$ 0,64 para Escolas indígenas e quilombolas; R\$ 0,36 para ensino fundamental e médio; R\$ 0,32 para Educação de jovens e adultos; e R\$ 2,00 para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral³.

1 ARQUE, R. G. C.; FERREIRA, J. C. S; FIGUEIREDO, R. S. A importância nutricional da merenda escolar para a comunidade. Research, Society and Development, v. 10, n. 14

2 DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Publicado em: 12/05/2020, Edição: 89, Seção: 1, Página: 38. Órgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972?ltclid=>>> Acesso em: 09/06/2022

3Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Disponível em: <<https://www.fn.de.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-sobre-o-pnae>>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ao analisar esses valores, uma questão intrigante não para de ecoar: como garantir alimentação adequada para uma criança da pré-escola com R\$ 0,53? Como garantir a alimentação adequada para uma criança realizar todas as suas refeições na creche em período integral por R\$ 1,07? É possível ou os executores desse orçamento estão fazendo ou tentando fazer mágica?

Para se ter uma ideia da defasagem dos valores, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013⁴ (de quase 10 anos atrás), previa quase os mesmos valores: R\$ 1,00 para creches e escolas de tempo integral; R\$ 0,50 para a Pré-escola; R\$ 0,60 para Escolas indígenas e quilombolas; R\$ 0,30 para ensino fundamental e médio e para Educação de jovens e adultos.

A falta de reajuste nos valores da merenda escolar merece atenção, principalmente quando consideramos o cenário de alta nos preços dos alimentos. Em 2021, por exemplo, a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) para alimentação e bebidas foi de 8,68%⁵. Temos um cenário com preços de alimentos que não param de subir e um repasse de valores para alimentação escolar que, praticamente, não sofrem reajustes.

Portanto, diante da situação se que coloca, pedimos apoio dos pares para a aprovação da presente convocação, para que a autoridade apresente suas considerações.

Sala das Comissões, em de de 2022

Deputado Federal AUREO RIBEIRO

4 Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26,-de-17-de-junho-de-2013>>

5 IBGE. *IPCA-15 tem alta de 0,78% em dezembro e fecha ano em 10,42%*. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/32607-ipca-15-tem-alta-de-0-78-em-dezembro-e-fecha-ano-em-10-42>>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Solidariedade/RJ

Apresentação: 14/06/2022 09:53 - CFFC

REQ n.72/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226115690300>



CD226115690300